

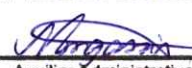


Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

LEI Nº 1.227/2025

PROMULGADO EM: <u>02 / 10 / 2025</u>

Gilberto Quirino de Sá Presidente Câmara Municipal de Floresta

PUBLICAÇÃO CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado, nesta data, por afixação no quadro de aviso desta Câmara. Floresta-PE, <u>02 / 10 / 2025</u>

Auxiliar Administrativa (Matricula 2003-1).

Altera o inciso XI do artigo 12 da Lei Municipal nº 386/2009.

O Presidente da Câmara Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal de Floresta aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso XI do artigo 12 da Lei Municipal nº 386, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“XI – verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 02 de outubro de 2025.


GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente